



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P N º 184/2024

**Retifica a Portaria P Nº 160/2021,
publicada no DIO/PMVV em 31/08/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **49294/2019**, datado de **21/08/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 160/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Especial ao Sr. JOAQUIM MANUEL SÁ ARAUJO, titular do cargo de Cirurgião Dentista, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 7, com proventos integrais, por força da Súmula Vinculante 33, com fundamento no Art. 40, §§ 2º, 3º, 4º e 8º, da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional 103/2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 12 de julho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino